





ÍNDICE DAS REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS	
00	10/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> Emissão Inicial Aprovada 	
01	15/05/2020	<ul style="list-style-type: none"> Mudança do Responsável pela Análise Crítica; Inserção do novo cabeçalho. Revisão de todo Código de Conduta. Inserção do Gerente de Segurança no Comitê de Compliance. Exclusão dos requisitos da norma DSC 10000:2015 e inserção dos requisitos da NBR ISO 37301:2021. 	
02	17/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Revisão de todo o Código de Conduta; Mudança de responsáveis por Elaboração e Análise Crítica. 	
03	21/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> Mudança do título e codificação; Revisão de todo o Código de Ética e Conduta; 	
04	11/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> Revisão de todo o Código de Ética e Conduta; 	
ELABORAÇÃO:		ANÁLISE CRÍTICA:	APROVAÇÃO:
<p>Jamile Santos</p> 		<p>Giselle Lourenço</p> 	<p>Fernando Mathias</p> 

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 2 de 11	Data: 11/10/2024

PALAVRAS DA ORGANIZAÇÃO

A **SPARROWS BSM** optou por demonstrar a existência do seu mecanismo de prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos seus negócios.

Esse desejo se concretizou na adoção do compromisso da **SPARROWS BSM** com a manutenção de rigoroso padrão ético, da conformidade de seus processos com os requerimentos regulatórios, políticas internas e com a gestão do SGI (Sistema de Gestão Integrado).

Através dos princípios da ISO 37.301, desenvolvemos este CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, para demonstrar nosso comprometimento com a ÉTICA.

O convite a leitura deste Código de Ética e Conduta da **SPARROWS BSM**, tem por objetivo orientar as partes interessadas para aplicar os valores informados como base para seus comportamentos e decisões no dia a dia. Além disso, sua contínua atenção e adesão à Política de Ética e Conduta nos negócios da **SPARROWS BSM** será essencial para o sucesso de todos.


Como trabalhamos em conjunto para construir um futuro forte, todos continuaremos a viver nossos valores, e a aplicá-los em um alto padrão, incorporado nas Políticas de Ética e Conduta nos Negócios da **SPARROWS BSM** todos os dias e a todo tempo.

Temos o compromisso de fazer do COMPLIANCE o nosso estilo de vida!

Atenciosamente,

Fernando Cesar Coutinho Mathias

Gerente Geral

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 3 de 11	Data: 11/10/2024

I. INTRODUÇÃO

a) OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta tem por objetivo apresentar as regras de conduta e os valores éticos da Sparrows BSM, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Pelo histórico da organização, as determinações tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da Instituição em persuadir, incentivar e encorajar as partes interessadas para buscar a melhoria contínua nas atitudes éticas com condutas integras.


O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da Sparrows BSM, reforçando a sua condição de instituição singular, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades.

Todos os demais compromissos expressos pela Sparrows BSM por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

b) DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado por todas as partes interessadas e provedores externos, que atuam em nome da Sparrows BSM.

Todos os destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código, como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento e na condução de suas atividades, em qualquer localidade que a Sparrows BSM atue.

 sparrows BSM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 4 de 11	Data: 11/10/2024

c) VISÃO

Ser a primeira empresa lembrada pelos nossos clientes que buscam soluções para suas necessidades, fornecendo serviços e soluções de engenharia com produtos de alta qualidade.

d) MISSÃO

Entregar serviços e produtos com a qualidade requerida por nossos clientes, em conformidade com a nossa cultura interna que prioriza a eficiência, alta performance e confiabilidade, cumprindo os requisitos de segurança da empresa.

e) VALORES INSTITUCIONAIS

INTEGRIDADE: Acreditamos no respeito mútuo entre parceiros;

CONFIANÇA: Entregamos o que prometemos de forma transparente;

EFICIÊNCIA: Fazemos muito mais por muito menos;

PESSOAS: São elas que traduzem os nossos valores e produzem os resultados;

II. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS


Os princípios institucionais são fundamentais para a Sparrows BSM e devem ser seguidos por todos os destinatários deste código.

a) FOCO NA EXCELÊNCIA

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de produzir, evoluir, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes.

b) HONESTIDADE E ÉTICA

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da empresa geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos, com os quais a instituição interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 5 de 11	Data: 11/10/2024

que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

c) COMPROMISSO COM O CLIENTE, FORNECEDORES E COLABORADORES

Em todos os passos da nossa empresa visamos o compromisso que firmamos com todos os nossos clientes, fornecedores e colaboradores, para sempre os servir de maneira ética, humildade e com comprometimento.

d) DIVERSIDADE

Não será tolerado nenhum tipo de discriminação em função de cor, sexo, classe social, gênero, orientação sexual, idade, condição física, bem como, qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio ou desrespeito à integridade física e moral. Sempre visando o profissionalismo no convívio diário entre os colegas de trabalho.

e) INADMISSIVEL

Não se admite dentro da Sparrows BSM assédio ou abuso de poder, tais como sexual, econômico, moral, agressão física ou de qualquer natureza. Ainda, não se admite a utilização do nome da empresa para que se consiga benefícios pessoais.


f) COMPROMISSO COM A DIGNIDADE DO TRABALHO

A organização se compromete a promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos os colaboradores e não compactua com qualquer forma de trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil.

III. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS INTERNOS

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e partes interessadas, que devem ser observados:

- a) Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados, utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à empresa, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios.
- b) Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia elétrica, papel e outros

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 6 de 11	Data: 11/10/2024

materiais de escritório e de consumo, agindo com responsabilidade socioambiental.

- c) Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela empresa e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, plano odontológico, vale refeição e transporte ;
- d) Apresentar-se à qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;

IV. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS


São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e partes interessadas que atuam em nome da empresa, de forma direta ou indireta:

- a) Exigir que os parceiros e fornecedores guardem sigilo e confidencialidade sobre as tratativas que tem com à empresa, bem como, em relação as informações confidenciais que tiver acesso;
- b) Exigir que os parceiros sigam as regras de ética e conduta deste código.
- c) Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida à integridade das relações.

V. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM CLIENTES

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais perante os clientes da empresa:

- a) Agir de maneira transparente e ética;
- b) Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos;
- c) Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos;
- d) Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da instituição e aos interesses dela;

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 7 de 11	Data: 11/10/2024

- e) Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos;
- f) As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras;
- g) É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo ao custo de perdermos oportunidades de negócios.

VI. CRITÉRIOS DE CONDUTAS COM AGENTES PÚBLICOS


São critérios de condutas comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

- a) Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno, que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- b) Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- c) Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas, quanto à integridade das relações e as quais tangem a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;

VII. CRITÉRIOS DE CONDUTAS COM À IMPRENSA

São critérios de condutas comuns a todos os funcionários que estão autorizados a tratar com imprensa em nome da Sparrows BSM:

- a) Respeitar a imprensa reconhecendo que ela é um meio importante para a difusão dos valores da empresa e do saber gerado, dando visibilidade pública a eles;
- b) Manter as relações orientadas pela veracidade e transparência das informações,

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 8 de 11	Data: 11/10/2024

assim como opiniões e pareceres emitidos, baseando-se em opiniões e pareceres emitidos em estudos prévios e fundamentados, de forma a não manchar a reputação da empresa com falsas informações.

VIII. CRITÉRIOS DE CONDUTA DE TERCEIRAS PARTES E FORNECEDORES


São critérios de conduta comuns a todos os parceiros comerciais e fornecedores da empresa;

- a) Seguir as normas e procedimentos internos exigidos pela Sparrows BSM;
- b) Garantir que não contrate com objetivos ilícitos;
- c) Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida, por qualquer motivo, que vise à celebração, manutenção ou garantia com a empresa;
- d) Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- e) Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a empresa;
- f) Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a empresa, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo.

IX. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação ao tratamento de informações confidenciais:

- a) Assinatura do termo de sigilo e confidencialidade sempre que necessário antes da divulgação de informação confidencial;
- b) Expor informações confidenciais apenas a pessoas imprescindíveis, para a realização do projeto, bem como expor somente a informação que é imprescindível para o correto desenvolvimento da atividade;
- c) Devem ser armazenadas de forma segura, e jamais compartilhadas com terceiros, não autorizados;
- d) Você não deve discutir, presencialmente ou por telefone, assuntos que envolvam informações confidenciais ou privilegiadas quando estiver em locais públicos, como elevadores, restaurantes,

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 9 de 11	Data: 11/10/2024

táxis, aeroportos ou aviões, bem como em ambientes virtuais, tais como salas de conversação, blogs, redes sociais e áreas sociais da Sparrows BSM.

O vazamento dessas informações são capazes de trazer malefícios a empresa, pois essas podem ser usadas por concorrentes diretos. Essas são um diferencial competitivo, e fazem parte do patrimônio intelectual da empresa.

Vale ressaltar que esse compromisso se mantém mesmo após o término de seu contrato de trabalho.


X. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DAS REDES E MÍDIAS SOCIAIS

O avanço do acesso à internet tornou a vida pessoal e profissional cada vez mais próximas, fazendo com que nossa ética e postura profissional necessitem ser mantidas também fora do ambiente corporativo.

- a) O uso de redes e mídias sociais durante o expediente de trabalho, seja para campanhas institucionais ou outros objetivos deve ser feito sempre com responsabilidade;
- b) Nenhuma informação pode ser gerada para as redes e mídias sociais em nome ou logo da Sparrows BSM sem prévia autorização;
- c) Compreende-se que as diretrizes de confidencialidade de informações e todas as demais regras de conduta e ética deste Código se aplicam também as redes sociais;
- d) Todas as informações divulgadas e transmitidas em suas redes e mídias são de inteira responsabilidade do colaborador, e poderá ser punida individualmente.

XI. CRITÉRIOS DE POLÍTICA DE BRINDES

A troca de brindes e presentes são comuns nas relações das empresas, no entanto deve haver cuidado com essas atitudes. Deve se atentar para os seguintes pontos:

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 10 de 11	Data: 11/10/2024

- a) A troca de brindes e presentes não pode ser um ponto de influência nas decisões empresariais e que não gere favorecimento indevido;
- b) A troca de presente deve seguir a política da Sparrows BSM;
- c) Quando o presente envolver um agente do Governo deve ser analisada com duplo cuidado pela Alta Gestão;
- d) A oferta de viagens de atualização profissional, palestras, congressos ou qualquer outro evento, deve ser submetido à aprovação prévia da Gerência ou Diretoria;
- e) Não é aceitável o recebimento de pagamento, desconto em passagem ou hospedagem quando o benefício assume a forma de presente e possa ser interpretado como favorecimento pessoal, gratificação ou tentativa de influenciar na tomada de decisões.

XII. INFRAÇÕES


Serão aplicadas sanções às infrações deste código, pelo Comitê de Compliance, conforme análise do caso. São atribuições do Comitê:

- a) Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
- b) Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;
- c) Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
- d) Analisar qualquer situação fora dos padrões morais, éticos e eventualmente, ainda que não previstas no Código;
- e) Revisar o Código de Ética e Conduta atualizá-lo, sempre que necessário.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a Sparrows BSM em todas as localidades onde atua.

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 04	PÁGINA: 11 de 11	Data: 11/10/2024

Qualquer violação deste Código e das Políticas aplicáveis pode resultar em ação disciplinar, quebra de contrato por má conduta, incluindo demissão e/ou processo judicial, dependendo da gravidade da infração.

b) DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm a responsabilidade de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações dele.

c) COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A partir da implantação deste Código, as revisões precisarão ficar disponíveis através do Código de Ética e Conduta atualizado.

XIV. DÚVIDAS E OMISSÕES

Qualquer dúvida e omissão desse código deverão ser tratadas pelo Comitê de Compliance.

XV. DENÚNCIAS

Caso você presencie qualquer ato contrário ao nosso Código de Ética e Conduta, você deve denunciar pelo Canal de Denúncia, via 0800-591-3457, formulário disposto no website [be.compliance.com](https://www.sparrowsbsm.com.br/canal-de-etica/), através do site <https://www.sparrowsbsm.com.br/canal-de-etica/> ou diretamente com o comitê de Compliance da Sparrows BSM.